



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A EMPRESA PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI-CNPJ nº 17.557.433/0001-45, TENDO COMO OBJETO O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11311.333000/1170-05 - EMENDA PARLAMENTAR 36970004, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, sediada à AV TAVARES BASTOS, 1508, Bairro: MARAMBAIA–66.615.005, inscrita no CNPJ sob nº 17.557.433/0001-45, Inscrição Estadual nº 15.399.027-9, neste ato representado por THATIANE DOS SANTOS REZENDE MONTEIRO, portador do RG sob nº 6488123 P CIVIL/Pa, e do CPF sob nº 012.120.332-80, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11311.333000/1170-05 - EMENDA PARLAMENTAR 36970004**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018



IT	PRODUTO	UND	MARCA	QUAN	R\$ UNT	R\$ GLOB
1	CRONÔMETRO-PROGRESSIVO E REGRESSIVO	UND	HERWEG	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2	ARMÁRIO DIMENSÕES/PRATELEIRAS-ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04-MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO-50KG	UND	KR MOVEIS	16	R\$ 665,00	R\$ 10.640,00
3	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DE 250 A 299 L	UND	CONSUL	4	R\$ 1.377,50	R\$ 5.510,00
4	BALDE A PEDAL-MATERIAL DE CONFECCÃO-POLIPROPILENO/ DE 30L ATÉ 49L	UND	DELLA PLAST	16	R\$ 114,00	R\$ 1.824,00
5	CADEIRA-MATERIAL DE CONFECCÃO-AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO-POLIPROPILENO	UND	KR MOVEIS	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
6	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS (DIVERSOS) CUBA/ MÍN 200L/POLIPROPILENO	UND	BRALIMPIA	4	R\$ 1.282,50	R\$ 5.130,00
7	ESCADA DE 7 DEGRAUS	UND	KR MOVEIS	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
8	ESTANTE-CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN.100KG/ 06 PRATELEIRAS POSSUI REFORÇO	UND	KR MOVEIS	13	R\$ 351,50	R\$ 4.569,50
9	BALDE/LIXEIRA-MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO-CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20L	UND	SUPREMA	5	R\$ 66,50	R\$ 332,50
10	ESCADA DE 2 DEGRAUS/MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	KR MOVEIS	7	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00
11	BANQUETA-MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO GIRATÓRIO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS	UND	SUPREMA	9	R\$ 475,00	R\$ 4.275,00
12	MESA AUXILIAR-DIMENSOES 40X40X80(CM)/AÇO INOXIDÁVEL	UND	KR MOVEIS	6	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
13	ARMÁRIO VITRINE-MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO POSSUI 02 PORTAS	UND	KR MOVEIS	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
14	CABIDEIRO-MATERIAL DE CONFECCÃO/TIPO-PISO/ARARA DE 1,00 M SIMPLES/AÇO/FERRO CROMADO	UND	SUPREMA	1	R\$ 142,50	R\$ 142,50
15	MESA PARA COMPUTADOR-MATERIAL DE CONFECCÃO/MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS BASE-MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR-POSSUI-SUPORTE PARA CPU,SUPORTE PARA TECLADO,SUPORTE PARA IMPRESSORA	UND	SUPREMA	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018



16	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)-QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 500GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MINIMO DE 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MANOS 01DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORTY OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19" (WIDESCREENN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR	UND	HD	4	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
----	---	-----	----	---	--------------	---------------

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018



	GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
17	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)-QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DE BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, FAX 33.6 KBPS OPCIONAL, INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	BROTHER	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
18	MESA PARA IMPRESSORA-ESTRUTURA-AÇO/FERRO PINTADO	UND	SUPREMA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO-MATERIAL DE CONFECÇÃO-MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO SIMPLES; DIVISÕES 02	UND	SUPREMA	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
20	ARQUIVO-MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS-AÇO/DE 3 A 4 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA-TRILHO TELESCÓPICO	UNID	SUPREMA	8	R\$ 513,00	R\$ 4.104,00
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA-MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO-POSSUI POSSUI-BALDE ESPREMEDOR KIT C/MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZA E PÂ, COM SACO DE VINIL	UND	BRALIMPIA	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
22	RELÓGIO DE PAREDE-TIPO DIGITAL	UND	HERWEG	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
23	MESA DE CABECEIRA-MATERIAL DE CONFECÇÃO-MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR-POSSUI-PORTAS, RODÍZIOS, GAVETA	UND	SUPREMA	4	R\$ 902,50	R\$ 3.610,00

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018



24	IMPRESSORA LASER (COMUM)- ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA 200 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRETE E VERSO AUTOMÁTICO, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	SAMSUNG	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
25	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALR)- TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO/ACESSÓRIOS- SIMPLES/MADEIRA COLCHÃO	UND	EUROSONO	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
26	TELEVISOR TIPO LED COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, TAMANHO DA TELA "42 ATÉ 50"	UND	LG	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
27	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	SUPREMA	2	R\$ 722,00	R\$ 1.444,00
28	MESA PARA REFEITÓRIO- COM 06 ASSENTO/ENCOSTO FIXO	UND	SUPREMA	1	R\$ 807,50	R\$ 807,50
29	FORNO DE MICROONDAS- CAPACIDADE DE 20 A 30 LITROS	UND	ELETROLUX	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00
TOTAL						R\$ 85.347,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de hoje e encerramento em 31 de dezembro de 2018.

2.2 A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 85.347,00 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018



3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2018

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0052.2.070 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0254.2.071.0000 – BLMAC – MANUTENÇÃO REDE PRÓPRIA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0257.2.124.0000 – BLMAC – MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.2.129.0000 – BLMAC – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00-RECURSOS ORDINÁRIOS.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido a pedido e quando houver variações no mercado, contado a partir da data de validade da proposta, pela variação do menor índice apresentado no mercado.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de entrega e instalação dos equipamentos/material pela CONTRATADA, no local indicado pela CONTRATANTE e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2 Os equipamentos/material deverão ser entregues e instaladas nas unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

7.3 Fica designado a servidora **ANDRÉA DE PAULA POMPEU DE SENA**, pra ser Fiscal do contrato e o Srº **ABIB BARBOSA FRANCEZ**, para ser Gestor, portaria nº 066/2018/SMS, do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018, celebrado com a empresa **PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI-CNPJ nº 17.557.433/0001-45**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11311.333000/1170-05 - EMENDA PARLAMENTAR 36970004**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Entregar e instalar os equipamentos/material conforme posto abaixo:

a) Entrega e instalar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no local indicado pela CONTRATANTE, tendo a contratada o prazo de 10 (dez dias) para entregar e instalar o equipamento solicitado;

b) As despesas com transporte, fretes, instalação bem como qualquer outro relacionado à entrega e instalação do produto é de total responsabilidade da contratada.

c) Caso detecte alguma falha no fornecimento ou instalação, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos Equipamentos/Material, sem prejuízo das sanções previstas.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018



g) A entrega e instalação dos Equipamentos/Material solicitados deverá ser realizada impreterivelmente de **2ª-feira à 6ª- feira, das 8:00 às 12:00 horas, excetuando-se as entregas nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**

8.1.2 A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.2. As obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser realizado de forma parcelada, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

8.2.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos/serviços efetivamente entregues.

8.2.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento, mesmo se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

9 CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018**



11.1.2 Interromper a entrega ou instalação dos equipamentos/material sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 20 de novembro de 2018.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ
CPF nº. 207.680.012-34
CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA
CONTRATANTE

PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 17.557.433/0001-45-Inscrição Estadual nº 15.399.027-9

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.015/2018**



THATIANE DOS SANTOS REZENDE MONTEIRO
RG sob nº 6488123 P CIVIL/Pa-CPF sob nº 012.120.332-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: